



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA N.º 203/2020-GP

Dispõe sobre o Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do inciso III e do parágrafo único do artigo 54, combinado com o § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº. 101/2000, resolve:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal referente ao período de setembro de 2019 a agosto de 2020 e o Demonstrativo dos Limites de Despesas com Pessoal em Cumprimento ao Acórdão 553/2017- TCU- Plenário- item 9.4, constantes do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 24 de setembro de 2020.

Desembargador **GILSON BARBOSA**
Presidente do TRE/RN

Servidor(a) do Gabinete da Diretoria - Geral
Fernando Araújo Cruz Barbosa
TÉCNICO JUDICIÁRIO
TRE/RN

UNINO – RUI RIBEIRO
FEDERAL REGIONAL FLETORAL DO RIO GRANDE DO NORTE E
RI LATORIO DE CASINO FLETORAL
DOMINSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORGANIZACIONAL E DA SCAIDADIA SOCIAL
S 11 MARÇO DE 2019 A AGOSTO DE 2020

^a [C(=O) - ANI(XO) + (1 HO)⁺, art. 55, inciso 1, abrev. "a")].[illegible]

NOT

[†] Limites Máximo e Prudencial estabelecidos pela Portaria TSE nº 385/2013

2 Valor da RCL referente à Portaria STN nº 504, de 21 de setembro de 2020

3. Conforme orientação do Manual de Demonstrativos Fiscais, 10ª edição – versão 3.1p.547, e para maior transparência e padronização dos dados, a omissão das despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração sendo realizadas apenas no último quadrante de 2022.



Chell
Dhanu